



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4706, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

20.12.2016
Expedida Na. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.


FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO JOSÉ GERALDO, a artéria pública que tem início na Rua Maria Senhorinha da Silva e término nas terras de Velasc Sabiá, no bairro Betolândia, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.


LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Rubens Darlan de Morais Lobo
Coautoria: José Nivaldo Cabral de Moura